



## Licença Prévia

LP Nº.: 1681/2017

VALIDADE ATÉ: 11/12/2021

PROCESSO Nº.: 2016/000006263

DATA DO PROTOCOLO: 29/02/2013

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A

PORTE:

F-II

ENDEREÇO:

AV. BRIGADEIRO FARIAS LIMA, 1355 - ANDAR 12 AO 14 - BAIRRO PINHEIROS

MUNICÍPIO:

São Paulo - SP

CEP:

01452-919

INSC. ESTADUAL/RG:

Sem IE

CNPJ/CPF:

47.067.525/0001-08

TIPOLOGIA LICENCIADA:

**0472-1 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privado somente para cargas não perigosas**

VALOR AUTORIZADO:

MTM: 796000

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

SITIO SALOBRE, MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, ZONA PORTUARIA - Rurópolis - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:51:13,71 - S: 04:13:18,22

OBSERVAÇÕES:

Esta licença atesta a viabilidade da concepção e localização da Estação de Ttransbordo de Cargas, denominada Terminal LDC Tapajós, localizado à margem direita do rio Tapajós, para movimentação de 796.000 toneladas/mês de granéis sólidos de origem vegetal, composto de pier flutuante ancorado por poitas; amarras e âncoras; píer de apoio; correia transportadora fechada; 12 (doze) silos metálicos de 18.000 toneladas cada, 6 (seis) balanças rodoviárias, 6 (seis) tombadores de caminhões, 3 (três) tanques de combustível com 15.000 l cada; prédio de amostragem e classificação de grãos, oficina; prédio administrativo; portaria e estacionamento com 740 vagas para caminhões de granéis, nos termos do Laudo Técnico nº 12082, de 05/10/2016 e Nota Técnica nº 13643/DLA/SAGRA/2017 datada de 20/06/2017, do Parecer Técnico nº 39384/GEINFRA/CINFAP/DLA/SAGRA/2017 datado de 23/06/2017; Parecer Jurídico nº 20356/CONJUR/GABSEC/2017 datado de 21/06/2017; Parecer da Câmara Técnica Permanente de Projetos Industriais e Infraestrutura do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA; das deliberações ocorridas no Plenário do COEMA; da Resolução COEMA nº 133 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de setembro de 2017 e da Nota Técnica nº 15053/GEINFRA/CINFAP/DLA/SAGRA/2017, datada de 23/11/2017.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Instalação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 12 de dezembro de 2017





## Licença Prévia

LP Nº: 1681/2017

VALIDADE ATÉ: 11/12/2021

PROCESSO Nº: 2016/000006263

DATA DO PROTOCOLO: 29/02/2016

### Anexo I - Licença Prévia

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença Prévia de nº. 1681/2017 requerida no processo protocolado sob nº. 2016/000006263 em 29/02/2016, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

##### Item: Condicionante

###### Prazo de 1460 dias

1- Protocolar processo específico para obtenção de Licença de Instalação para o ramal de acesso rodoviário ao Terminal LDC Tapajós, atendendo o que dispõe a legislação ambiental do estado do Pará;

2- Apresentar projeto executivo do Terminal LDC Tapajós revisado e adequado, de forma a preservar as drenagens que interceptam a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, bem como suas respectivas Áreas de Preservação Permanente (APP), além da própria APP do rio Tapajós, cuja intervenção deverá ser a menor possível, caso haja necessidade;

2.1- Encaminhar os projetos executivos das obras a serem executadas, especialmente dos sistemas de controle ambiental previstos, contendo memorial descritivo, memória de cálculo, plantas, cortes e detalhes, devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) responsável(eis) pela elaboração, assim como pela execução dos mesmos;

2.2- Apresentar, em detalhes, o projeto executivo do sistema de expedição de grãos para barcaças, evidenciando a eficiência esperada para contenção de particulados e queda de produtos no leito do rio Tapajós;

3- Apresentar o detalhamento de todos programas ambientais descritos dentro do Estudo de Impacto ambiental, devendo:

3.1- Detalhar adequadamente o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Superficial, Subterrânea e Sedimentos Limnéticos, ajustando devidamente as ações previstas, para a região de Santarenzinho, em Rurópolis/PA, bem como:

3.1.2- Comparar os resultados encontrados com a Portaria 2.914/2011, em substituição a Portaria 518/2004, usada no estudo, que foi revogada, além da CONAMA 357/2005 e 430/2011.

3.1.3- Incluir, no mínimo, um ponto de monitoramento em cada córrego perene a ser interceptado pelo ramal de acesso rodoviário;

3.4- Incluir o grupo de insetos de interesse agrícola no Programa de Monitoramento de Fauna;

3.5- Incluir no Programa de conservação da flora, medidas de proteção e conservação da comunidade de epífitas, presente na área a ser suprimida;

4- Apresentar comparativo das características do poço a ser perfurado pelo empreendimento, incluindo qualidade da água subterrânea, comparando-o com poços encontrados nas comunidades de Santarenzinho, São Raimundo e Livramento, e dos poços discutidos no Estudo de Impacto Ambiental, após emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos, pela Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos desta SEMAS/PA;

5- Apresentar projeto de criação e/ou manutenção de corredores ecológicos na área de influência do empreendimento, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional elaborador;

6- Incluir no Programa de controle e monitoramento do atropelamento de fauna, proposta de





## Licença Prévia

LP Nº.: 1681/2017

VALIDADE ATÉ: 11/12/2021

PROCESSO Nº.: 2016/000006263

DATA DO PROTOCOLO: 29/02/2016

passagem de fauna no acesso rodoviário previsto;

7- Encaminhar dados de coleta de fauna, especialmente as informações relacionadas ao novo registro de ocorrência e possíveis espécies novas, registrados na área de influência do projeto, para instituições de pesquisa que possam contribuir para a conhecimento da comunidade científica;

8- Solicitar junto a esta SEMAS/PA, Autorização de Afugentamento, Coleta e Captura de Fauna Silvestre, com descrição de plano e métodos de afugentamento e/ou resgate de fauna silvestre a serem utilizados, segundo Instrução Normativa nº 52, de 25/10/2010;

9- Solicitar junto a esta SEMAS/PA, Autorização para Supressão Vegetal, com detalhamento do quantitativo a ser suprimido, e a destinação a ser dada ao material vegetal, bem como encaminhar ART do responsável pela execução do mesmo, de acordo com Instrução Normativa nº 02, de 06/07/2015 ;

10- Apresentar cópia da manifestação do IPHAN, referente ao Programa de Resgate Arqueológico, no sítio arqueológico Uxituba I, localizado na ADA e AID do empreendimento;

11- Apresentar Programa de Mitigação dos Impactos Sobre a Comunidade Pesqueira devidamente detalhado, contemplando as ações a serem realizadas, àquelas voltadas ao desenvolvimento da atividade da comunidade, os cursos de qualificação em produção no setor de pesca e aquicultura, para os pescadores a serem ofertados, a infraestrutura necessária, os meios a serem utilizados para garantir a efetividade da divulgação de informações relacionadas à atividade pesqueira e as ações da empresa referentes aos problemas identificados pela comunidade pesqueira no diagnóstico da pesca;

12- Apresentar Programa de Comunicação Social detalhado, incluindo ações de:

12.1- Divulgação das vagas de emprego a serem ofertadas;

12.2- Instrumentos a serem utilizados, a fim de garantir a efetividade da divulgação de informações sobre os possíveis impactos ambientais;

12.3- Divulgação na AID, de informações sobre: a movimentação de estruturas na água, a circulação de barcas, sinalização, dentre outras informações;

12.4- Execução de campanhas de informações das fases e as características do empreendimento, de maneira que se possa evitar a ocorrência de expectativas adversas da população e a potencialização dos elementos formadores da especulação imobiliária;

12.5- Apresentar as diretrizes e os procedimentos para disponibilização do estudo para o público em geral;

13- Apresentar nos programas do meio socioeconômico propostos, todas as ações a serem desenvolvidas, principalmente àquelas que visam a melhoria no atendimento à saúde, educação e infraestrutura na AID;

14- Criar parcerias com instituições públicas e/ou privadas para consolidar as ações pretendidas no que se refere ao Programa de responsabilidade socioambiental e articulação institucional, no qual deverão ser apresentadas propostas de ações que visam potencializar a previsão de arrecadação de cada município impactado, durante a fase de operação, de forma a mantê-la em nível semelhante ao da fase de instalação do empreendimento;

15- Apresentar o detalhamento do traçado, da infraestrutura a ser utilizada, dos mecanismos e equipamentos de segurança e controle para o trânsito da população e outras informações pertinentes ao acesso ao rio Tapajós, incluindo o demonstrativo da realização de consulta à comunidade, devidamente ilustrado com relatório fotográfico e listas de pessoas;

16- Apresentar avaliação da eficiência da tecnologia adotada para movimentação de grãos e fertilizantes, em face a possibilidade de emissões de particulados e deposição ocasional de quantidades residuais no leito do rio Tapajós. Encaminhar ainda propostas de equipamentos e/ou estruturas físicas que minimizem as chances desses produtos atingirem a água;

17- Propor programa voltado para o monitoramento e controle do derrame de produtos de caminhões na estrada de acesso ao empreendimento, especialmente após o tombamento, bem como de resgate dos produtos que depositados na margem dessa via, considerando todo





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença Prévia

LP Nº: 1681/2017

VALIDADE ATÉ: 11/12/2021

PROCESSO Nº: 2016/0001/06263

DATA DO PROTOCOLO: 29/02/2016

o traçado, desde a BR-230 até a portaria da ETC Santarenzinho;

18- Realizar prospecção espeleológica na ADA do empreendimento e seu entorno imediato, a fim de ratificar a inexistência de cavidades naturais, corroborando os dados do CECAV, da Sociedade Brasileira de Espeleologia - SBE;

18.1- Encaminhar relatório final da prospecção indicando objetivos, método, resultados e relatórios fotográficos, juntamente com a documentação necessária para protocolo de processo com objetivo de obtenção de Licença de Instalação da ETC;

19- Realizar estudos geotécnicos na área de implantação da atividade, a fim de prognosticar especialmente a possibilidade de desencadeamento de processos de instabilidade do terreno, nas proximidades do Terminal LDC Tapajós;

20- Dar prosseguimento aos procedimentos referentes à compensação ambiental estabelecidos nas Resoluções COEMA nº 01, de 11 de março de 2013 e nº 05, de 11 de julho de 2014; e

21- Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMAS/PA para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Edna Suely Lobato Corumbá  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Cely Campos de Menezes  
Coordenadoria de Infraestrutura, Fauna, Aquicultura  
e Pesca - CINFAP

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Edna Suely Lobato Corumbá 12/12/2017 12:50;

Cely Campos de Menezes 12/12/2017 10:49;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://goo.gl/U3kqDB>

